



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/62/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69.370 de 18/10/71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO CD/53/80;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologado a Portaria GR.0605/80, de 08 de julho de 1.980, que abre "Ad Referendum" do Conselho Diretor um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 628.870.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E OITO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), às dotações orçamentárias seguintes:

08442052.031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

3.0.0.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.0.0	- PESSOAL	
3.1.1.1.0.0	- PESSOAL CIVIL	
3.1.1.1.0.1	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$	239.012.000,00
3.1.1.3.0.2	- OBRIGAÇÕES VARIÁVEIS.....Cr\$	2.000.000,00
3.1.1.3.0.0	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$	57.363.000,00
	T O T A L.....Cr\$	<u>298.375.000,00</u>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

08442052.031.003 - MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE DIDÁTICA

3.0.0.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0.0.0	- PESSOAL		
3.1.1.1.0.0	- PESSOAL CIVIL		
3.1.1.1.0.1	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$	10.388.000,00	
3.1.1.3.0.0	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$	2.389.000,00	
	T O T A L.....Cr\$		12.777.000,00

08442052.031.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATI
VAS

3.0.0.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0.0.0	- PESSOAL		
3.1.1.1.0.0	- PESSOAL CIVIL		
3.1.1.1.0.1	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$	202.160.000,00	
3.1.1.1.0.2	- DESPESAS VARIÁVEIS.....Cr\$	1.334.000,00	
3.1.1.3.0.0	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$	63.235.000,00	
	T O T A L.....Cr\$		266.729.000,00

08442055.010.011 - CURSO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

3.0.0.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0.0.0	- PESSOAL		
3.1.1.1.0.0	- PESSOAL CIVIL		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

3.1.1.1.0.1 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$	13.548.000,00
3.1.1.3.0.0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$	3.319.000,00
T O T A L.....Cr\$	16.867.000,00

08442055.010.041 - IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CURSOS

3.0.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.0.0 - PESSOAL	
3.1.1.1.0.0.- PESSOAL CIVIL	
3.1.1.1.0.1 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$	17.543.000,00
3.1.1.3.0.0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$	4.210.000,00
T O T A L.....Cr\$	21.753.000,00

08442056.042.000 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO
PEDAGÓGICO DE RONDONÓPOLIS

3.0.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.0.0 - PESSOAL	
3.1.1.1.0.0 - PESSOAL CIVIL	
3.1.1.1.0.1 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$	9.975.000,00
3.1.1.3.0.0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$	<u>2.394.000,00</u>
T O T A L.....Cr\$	12.309.000,00
T O T A L G E R A L.....Cr\$	628.870.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Suplementação serão cobertas por recursos a serem repas -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

sados pela Secretaria do Ensino Superior (SESu), à conta de crédito Suplementar considerado de emergência, tendo em vista as despesas provenientes de reajuste salarial concedido pelo Governo Federal no início do ano em curso.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, EM CUIABÁ; 29 de Julho de 1980.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO BORILEO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO